

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 1**

A empresa Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda. Teletex Computadores e Sistemas Ltda. solicitou o seguinte esclarecimento:

É solicitado Par de Receptores GNSS RTK. Portanto, tal item é composto por Hardwares e Softwares. Atualmente os Softwares são faturados como Licença de Uso de Softwares e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o fisco os Softwares são vistos como um serviço e não um produto.

Portanto, o ideal é que para o faturamento do item sejam emitidas 2 NFs, sendo uma para equipamento e outra para seu Software, que somadas chegam ao valor total do empenho.

Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?

**Resposta do Pregoeiro: Poderá ser emitido duas notas fiscais sendo uma para o equipamento e outra para o software.**

Curitiba-PR., 18 de Fevereiro de 2020.



Ricarlos Silva – Pregoeiro